



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3864

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Henrique Humberto de Almeida Borém

Data: 25/07/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/96. Denomina oficialmente a rua "Agnaldo Drumond", conhecida popularmente como rua Poços de Caldas, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.378, de 21/08/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 65 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v.: 8.3
Ordem: 65
nº fls: 02

OK



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 70/96

AUTOR: Vereador Henrique Borém

ASSUNTO:
Denominando Rua Agnaldo Drumond, no Bairro Ibituruna
a Via pública popularmente denominada
rua Poço das Caldas.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 25.07.96

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º - 0 - 06.08.96.

4 A Com. de Denominações - 06.08.96.

5 Aprovado em 2º - 0 - 13.08.96.

6 Aprovado em 3º - 0 - 15.08.96.

7 Sancionado - 19.08.96.

8 Regulada -

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública popularmente denominada Rua Poços de Caldas, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Agnaldo Drumond.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de julho de 1996

Henrique Borem
Vereador Henrique Borem
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO POR

EM 13 DE agosto DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^ª DISCUSSÃO POR

EM 13 DE agosto DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 13 DE agosto DE 1996
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE legislação
de justiça
EM 25 DE julho DE 1996
Lemb
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 15 DISCUSSAO POR
EM 06 DE ago DE 1996
Lemb
PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Nelim
Lipa Kamen

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE deveres/legis
de vias públicas
EM 06 DE ago DE 1996
Lemb
PRESIDENTE

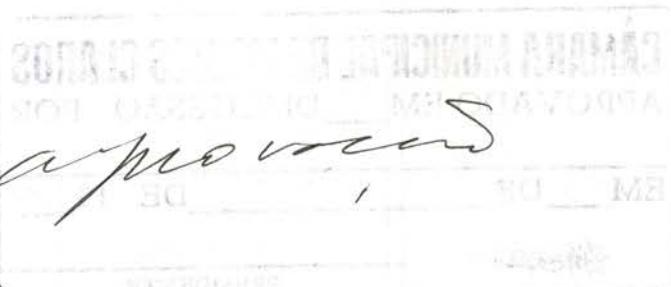
Souro pela aprovação.

Lipa Kamen

Zomro pela aprovação

Lemb

13/8/96





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 01 DE JULHO DE 1996

OF. No. : GS/302/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVICO : Gabinete do Secretário

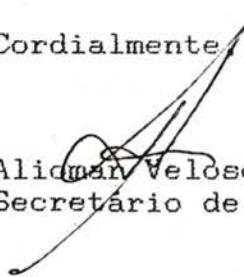
Senhor Assessor,

Informamos que, de conformidade com a relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros de Leis Municipais:

- Existe uma Via Pública com a denominação de "Espírito Santo", antiga Rua "J" do Bairro Esplanada, conforme Lei 1437/83 e, ainda existe outra Via com essa denominação no Bairro Ibituruna, "Rio de Janeiro". Existe uma Via no Ibituruna com a denominação, "Da Constituição". Não consta nos nossos arquivos "Fernando Noronha"; existe no Bairro Ibituruna essa denominação / não oficial, "Roraima"; não consta nos nossos arquivos da mesma forma, as denominações "Amapá", "Araxá" e "Poços de Caldas". Não existe ainda, denominação oficial das Vias "H" do Bairro São Geraldo II, "X", no Bairro Vargem Grande. A Rua "E" do Bairro Eldorado, é denominada de "Caravelas" p/ Lei 1159/79. A área urbana localizada no cruzamento da Rua "7" / Av. Plínio Ribeiro e Cel. Luiz Maia, no Bairro Regina Peres, não tem denominação oficial e a Rua "Natal", denominação não oficial, no Bairro Jardim Eldorado.

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Alidimar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros